

CUSTAS PROCESSUAIS EM JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Objetivo Geral

Capacitar titulares e demais serventuários para efetuar com exatidão o cálculo das custas processuais e fiscalizar o seu correto recolhimento que atuam em cartórios dos Juizados Especiais Criminais.

Objetivos Específicos

- Conhecer, nos seus aspectos estruturais, o Sistema de Arrecadação do Poder Judiciário fluminense.
- Conhecer os principais diplomas legais que norteiam o recolhimento de custas processuais neste Estado, aplicados especificamente nos Juizados Especiais Criminais.
- Desenvolver uma visão histórico-sistêmica acerca do recolhimento das custas judiciais, emolumentos e da taxa judiciária, com ênfase nas guias de recolhimento já utilizadas (DARJ, GREC) e no preenchimento do atual documento denominado GRERJ.
- Ter ciência dos atos administrativos expedidos por este E. Tribunal e Enunciados administrativos acerca da fiscalização e recolhimento das custas processuais que ajudaram aos processantes dos JCRIMS dirimir algumas dúvidas concernentes às custas processuais.
- Efetuar cálculos de custas processuais e fiscalizar o seu correto recolhimento no caso de recurso e/ou custas finais nos processos dos Juizados Especiais Criminais.

Metodologia

Aula expositiva, uso de apostila, exercícios individuais e em grupo.

Conteúdo Programático

- FETJ. Criação. Finalidade. Administração
- Legislação pertinente: Lei 2524/96 e 3217/99 normas administrativas
- Receitas judiciais, extrajudiciais, administrativas – discriminação
- Recolhimento – grupos
- GRERJ, seu preenchimento – destinação das vias – recebimento por cheque
- Sistema de arrecadação
 - Processo administrativo fiscal
 - Competências
 - Peculiaridade
 - Legislação aplicável
 - Doutrina e jurisprudência
- Ato de fiscalizar
 - Processo administrativo fiscal
 - Competências
 - Peculiaridade
 - Legislação aplicável
 - Doutrina e jurisprudência
- Custas processuais
 - Definição e origens

- Custas judiciais
- Custas extrajudiciais
- Taxa judiciária
- O formulário DARJ
- A autonomia financeira do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
 - O artigo 99 da Constituição Federal
 - A criação do FETJ (Lei Estadual nº 2524/96)
 - A ampliação da receita judiciária (Lei Estadual nº 3217/99)
 - Destino das receitas do FETJ
 - Gráfico estatístico da arrecadação
 - O formulário GRERJ (Resolução Conjunta nº 029/99)
 - Resolução Conjunta nº 03/99
- A Fiscalização do recolhimento das custas judiciais e da taxa judiciária
 - Lei Federal nº 1060/50
 - Lei Estadual nº 1010/86
 - Lei Estadual nº 3350/99
 - Decreto-Lei Estadual nº 05/75 – Código Tributário Estadual
 - Resolução nº 15-99
 - Portaria de Custas Judiciais
 - Lei Federal nº 9099/95
 - Lei Estadual nº 2556/96
 - Provimento nº 12/2000
- Avisos, provimentos e outras normatizações referentes às custas processuais incidentes nos juizados criminais
- Jurisprudência administrativa atualizada
- Enunciados Administrativos do FETJ – Aviso nº 57/2010
- Legislação on-line sobre a matéria
 - 115 modelos de GRERJ preenchidas (*link* “Modelos de GRERJ”)
 - Consultas eletrônicas
 - Competência da Divisão de Custas da CGJ

Carga horária: 12 horas

Atualização: 05/07/2010 Revisão: 01 Total de páginas: 02
--